

Coordenação regional e nacional - Tarefas imediatas

1. Papel das Equipas de Coordenação Regional

De acordo com o artigo 7.º, nº 5, do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis, o papel das Equipas de Coordenação Regional, uma vez terminado o procedimento concursal, é

- Divulgar o Programa;
- Participar e promover ações de capacitação;
- Acompanhar a implementação e monitorização das candidaturas aprovadas;
- Apoiar a equipa de coordenação nacional na obtenção de toda a informação relevante para o desenvolvimento e monitorização consistentes e efetivos do Programa.

Estas competências e atribuições não implicam responsabilidades de fiscalização dos projetos. Trata-se, sobretudo, de procurar estabelecer algum acompanhamento de proximidade, assumindo o papel de facilitadores junto dos projetos, transmitindo-lhes a informação disponível do Programa e assinalando, junto da coordenação nacional, quaisquer dificuldades ou dúvidas que precisem de ser esclarecidas.

2. Conclusão da etapa 5 do Programa

A etapa 5 - Divulgação de resultados e assinatura de protocolos de parceria está concluída, com a assinatura de 243 protocolos, encontra-se ainda 1 protocolo pendente e tendo havido duas desistências. Estas 3 situações ocorrem todas na área regional da LVT. Foi transferida a 1ª tranche de financiamento para os 243 projetos com protocolos assinados, que é de 50% do orçamento para os projetos de mais de 5.000 euros e de 75% para os projetos de 5.000 ou menos euros.

3. Alterações aos projetos no arranque da etapa 6

Foi solicitado a estes 243 projetos que apresentassem pedidos de alteração aos projetos incidindo em duas matérias: recalendarização das atividades e alteração dos montantes das rubricas orçamentais sem alteração do orçamento total. Foram recebidos 168 pedidos de alteração, cuja validação aguarda despacho da Secretária-Geral do Ministério da Saúde. As alterações validadas darão origem a uma adenda à ficha de candidatura, relevante para a prestação de contas.

As questões sensíveis nos pedidos de alteração são as seguintes:

- no calendário de realização, se não existir nenhuma atividade na fase 1 (que acaba em 31 de dezembro de 2021), não é possível prestar contas em janeiro de 2022; a consequência será o adiamento do pagamento da 2ª tranche, do que serão avisadas as respetivas entidades promotoras;
- nas alterações dos montantes das rubricas orçamentais, propusemos que seja aceite a passagem de verba da rubrica recursos humanos para a rubrica prestação de serviços, por ter havido confusão em muitos casos entre contratos de trabalho e recibos verdes. Os projetos que, nessa troca ou em qualquer das outras rubricas, apresentarem um desvio, face ao orçamento

inicial, igual ou superior a 10%¹ desse orçamento, serão notificados para justificar a razão da alteração;

- pedidos de alteração de outras matérias (local de realização de uma atividade, por ex) têm de ser solicitados através de exposição fundamentada dirigida à Secretária-Geral.

4. Tarefas imediatas na etapa 6

O papel da coordenação nacional e regional ao longo de todo o programa é garantir o máximo apoio a todos os projetos e procurar resolver as dificuldades.

O que pedimos aos projetos:

- que enviassem pelo menos uma notícia para o Jornal dos Bairros Saudáveis, seguindo o Manual de Produção de Notícias que está no site

- que nomeassem um gestor ou gestora de projeto, responsável pela organização do dossier de projeto desde o início.

O que pedimos às equipas regionais:

- que contactem todos os projetos, para saber se já enviaram alguma notícia e se já nomearam o gestor do projeto, o mais tardar até ao Natal; caso haja mais de uma entidade promotora, a nomeação é apenas de um gestor;

- que acompanhem a agenda do Jornal para saber das atividades previstas pelos projetos da sua área regional e escolham quais dessas atividades podem receber a visita de membros da equipa regional;

- que se disponibilizem para resolver dificuldades que os projetos tenham;

- que connosco decidam sobre o calendário e formato das ações de formação a desenvolver.

O que estamos a fazer na equipa nacional:

- preparação do formulário de prestação de contas, com o apoio do GT de gestão dos projetos; prevemos tê-lo pronto em 15 de dezembro;

- construção da página de [perguntas frequentes](#) no site do Programa, já com 11 temas abordados;

- resposta aos mails com dúvidas dos projetos ou das equipas de coordenação regional; destas respostas vai resultando a lista de perguntas frequentes, que é uma lista dinâmica;

- preparação de um modelo colaborativo de ação de formação on-line ou mista, a testar já no próximo dia 15 de dezembro com 13 projetos do distrito de Aveiro.

Helena Roseta, 6.12.2021

¹ Usou-se por analogia o critério do Código dos Contratos Públicos relativo a modificações objetivas do contrato, nomeadamente na alínea c) do n.º 3 do artigo 313.º, que exclui as de montante inferior a 10% ou, em contratos de empreitada de obras públicas, a 15 % do preço contratual inicial.